



**Decreto nº. 034/18, de 20 de abril de 2018**

**Abre Crédito Adicional Especial, autorizado na Lei Municipal nº. 515/18 e conforme disciplinado no art. 43, § 1º. inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida na, da Lei Municipal nº. 515/18, **D E C R E T A:**

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Valor</b>	<b>Ficha</b>
0802.103021825.2012	4.4.90.52.00000	<b>17</b>	R\$ 1.500.000,00	164
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.500.000,00</b>	

**Art.2º-** A Fonte de Recursos no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto foi proveniente de Excesso de Arrecadação oriundo de Emenda Parlamentar para a Estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde.

**Art.3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 20 de abril de 2018.

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita Municipal